ANEXO I

UERENT		
S DE REFE	RENCIA	JULHO/2019
	DISCRIMINAÇÃO DAS DESDESAS INDENIZAVÉIS	
	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZAVÉIS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VLR R\$
	1 Locação de imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios	-
	utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da	
	atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto	
	Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de	
	Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras	
	despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou	
	imóveis	
	2 Uso de telefone fixo ou móvel que esteja a sendo utilizado pelo	
	Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para o apoio	
	ou exercício da atividade parlamentar	
	3 Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu	
	gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação	5.637,
	e locação de meios de transporte	3.637,
	4 Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas	
	5 Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e	
	reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros,	2.937,
	utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	2.937,
	6 Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de	
	empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos	
	sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados	
	7 Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades	
	de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela	
	legislação eleitoral.	
	8 Aquisição de material de expediente	
	9 Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas	
	de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e	
	de acesso à internet.	
	O Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu	
	gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do	2.934,
	apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta	
	atividade parlamentar assim exigir	
J	1 Contratação de empresa especializada para produção de vídeos	
	ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões	
	comunitárias vedadas o uso em campanha ou propaganda	
	eleitoral	
-	.2 Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos	
	gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade	
	parlamentar	
	3 Portes de correspondência, registros postais, aéreos e	
	telegramas.	
	TOTAL	11.509,

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió, 22 de julho de 2019

Things Pinnetal Lita Taxana